



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 799 de 30 de março de 2007

EMENTA: “Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para despesas imprevistas no Orçamento – Programa vigente do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras correlatas providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas imprevistas no Orçamento – Programa vigente do Fundo Municipal de Saúde a saber:

02 – Secretaria Municipal de Saúde
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0060 – Assistência Básica de Saúde
10.301.0060.2.188 – Prover e Atender Demanda Básica na área de Saúde
4.4.90.52.00.0020 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso = Convênio CAPS

.....
: **PREF. MUN. DE ENG.º P. DE FRONTIN** :
: - Inº Oficial Nº 126 :
: Publicado em 30 / 03 / 07 :
:.....

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108



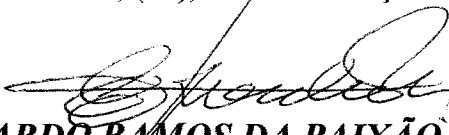
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante recursos oriundos do Convênio para atendimento dos CAPS- Centros de Atendimento Psicossocial , estando em conformidade com o inciso I, § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Engº Paulo de Frontin, (RJ), em 30 de março de 2007.


EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108